

Ofício nº 13/2023

Maringá, 23 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor **ÁLVARO RODRIGO**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Assunto: Encaminhamento de despacho da Diretoria Executiva

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria o anexo despacho desta
Diretoria Executiva.

Considerando a tramitação do processo de reajuste, solicitamos que o SAMAE disponibilize todo o processo de reajuste em seu *site* ou no *site* da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, para consulta pública, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia 23 de janeiro de 2023; salienta-se que a disponibilização do processo para consulta pública no *site* poderá ser devidamente comprovada para o CISPAP, pelo SAMAE, nos seguintes termos: “Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAMAE de Presidente Castelo Branco foi devidamente colocado em consulta pública no site (...), no período de (...) a (...)”.

Se houver manifestações decorrentes da consulta pública, solicitamos que estas sejam devidamente direcionadas ao CISPAP.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Coordenador Geral

DESPACHO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE 39,41%, DE FORMA LINEAR, EM RELAÇÃO ÀS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS DE SERVIÇOS COBRADOS PELO SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório Econômico-Financeiro dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário prestados pelo SAMAE de Presidente Castelo Branco, elaborado pela consultoria econômica contratada, devidamente homologado pelo GTR, a aplicação do percentual de reajuste de 39,41%, de forma linear, em relação às tarifas dos serviços de água e esgoto e demais preços de serviços cobrados pelo SAMAE, referente ao período base de outubro de 2021 a setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 38, de 2022, é o presente para determinar que:

1) seja publicado, no *site* do CISPAR, todo o processo de reajuste, essa publicação poderá ser comprovada no processo por meio de certidão, a ser elaborada pelo Setor Administrativo do CISPAR, com o seguinte conteúdo: “Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAMAE de Presidente Castelo Branco foi devidamente publicado no *site* (...) do CISPAR em (...)”;

2) após a publicação acima referida, que seja comunicado o SAMAE de Presidente Castelo Branco, via ofício, para que disponibilize todo o processo de reajuste em seu *site* ou no *site* da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, para consulta pública, pelo prazo de 5 (cinco) dias; salienta-se que a disponibilização do processo para consulta pública no *site* poderá ser devidamente comprovada para o CISPAR, pelo SAMAE, nos seguintes termos: “Certificamos que o processo de reajuste tarifário do SAMAE de Presidente Castelo Branco foi devidamente colocado em consulta pública no *site* (...), no período de (...) a (...)”.

Dê-se ciência ao SAMAE de Presidente Castelo Branco.

Maringá, 23 de janeiro de 2023.

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Coordenador Geral